



AGÊNCIA ESTADUAL DE  
PLANEJAMENTO E  
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

OF. CONDEPE / FIDEM Nº 056 /2022-PRE

Recife, 29 de abril de 2022.

A

Sua Excelência, o Senhor

**RANILSON BRANDÃO RAMOS**

MD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua da Aurora nº 885 – Boa Vista

**NESTA**

**Assunto: Inexistência de despesa com obras e/ou serviços de engenharia no 1º trimestre de 2022.**

Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, declaramos, para fins de atendimento à **Resolução TC nº 08/2014**, que não foram executadas despesas com obras e serviços de engenharia através dos: **Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FUNDERM e Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da RMR – PROMETRÓPOLE**, no 1º trimestre de 2022.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Sheilla Pincovsky*  
**SHEILLA PINCOVSKY**  
**Diretora Presidente**

ASSINADO DIGITALMENTE  
SHEILLA PINCOVSKY DE LIMA ALBUQUERQUE  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador.digital>



<b>ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>
PROTOCOLO GEPE Nº <u>321/22</u>
Data <u>04/05/22</u> Hora: <u>10:11</u>
<u>8215</u> <i>[assinatura]</i>
Assinatura e Matrícula do Recebedor

